

CONTRIBUIÇÕES DO TESOURO GERENCIAL COMO FERRAMENTA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MPF-ES

CONTRIBUTIONS OF THE MANAGEMENT TREASURY AS A TOOL FOR THE CONTROL OF THE BUDGETARY IMPLEMENTATION OF THE MPF-ES

Jair Teixeira dos Reis¹

Geani Esther Pertel²

RESUMO

A administração pública brasileira teve que se adaptar e elaborar uma série de ferramentas com o intuito de garantir a transparência administrativa e o uso eficiente dos recursos públicos ao longo dos últimos anos. Dentro desse contexto, o Portal de Transparência foi lancado em 2004, por meio de iniciativa da Corregedoria Geral da União (CGU), com o objetivo de aumentar a transparência dos atos de governo, concentrando em um único local as informações de prestação de contas dos recursos públicos de forma padronizada, compreensível e de fácil acesso, com a finalidade de permitir o aperfeicoamento da fiscalização e do controle social. O lancamento em 2015, do sistema Tesouro Gerencial, como um sistema de consultas de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) Operacional e Gerencial, possibilitou a elaboração de relatórios e painéis a partir da extração de dados da execução financeira, contábil e patrimonial. Através de análise bibliográfica e a elaboração de relatórios no sistema Tesouro Gerencial, analisa-se o uso desta ferramenta de controle da execução orçamentária do MPF-ES, em 2017 e os reflexos para 2018.

Palavras-chave: Execução orçamentária. Tesouro Gerencial. Ferramenta de controle.

Doutorando em Direito, Mestre em Educação, Acadêmico do Curso de Ciência Política do Centro Universitário Internacional – UNINTER, Auditor Fiscal do Trabalho, Prof. da disciplina Controle Externo da Gestão Pública, no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Mestranda em Gestão Pública pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes); Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes, 2017) e Bacharel em Administração pelas Faculdades Integradas Faesa (1998) – geani.pertel@gmail.com.



ABSTRACT

The Brazilian public administration had to adapt and elaborate a series of tools with the purpose of guaranteeing the administrative transparency and the efficient use of the public resources over the last years. Within this context, the Transparency Portal was launched in 2004, through an initiative of the Federal Government Office (CGU), with the objective of increasing the transparency of government acts, concentrating in a single place the public resources in a standardized, understandable and easily accessible way, in order to allow the improvement of social control and control. The launch in 2015 of the Treasury Management System, as an information system of the Integrated System of Financial Administration of the Federal Government (SIAFI), made it possible to prepare reports and panels based on the extraction of financial execution data, accounting and equity. Through bibliographic analysis and reporting in the Treasury Management System, the use of this tool to control the budget execution of the MPF-ES in 2017 and the reflections for 2018 is analyzed.

Keywords: Budget execution. Treasury Management. Control tool.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), dispõe explicitamente em seu art. 37, que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabeleceu as normas para elaboração e controle dos orçamentos da União, porém, não deixou explícito o alcance da disponibilidade da informação, que posteriormente foi dado por leis advindas da Carta Constitucional, que segundo ressalta Costin (2010, p. 98), "[...] a possibilidade do controle social [...]" o uso do orçamento como instrumento de gestão; a aprovação e o controle legislativo sobre a aplicação dos recursos oriundos dos tributos."

A administração pública brasileira teve que se adaptar e elaborar uma série de ferramentas com o intuito de garantir a transparência administrativa e o uso eficiente dos recursos públicos ao longo dos últimos anos.

Dentro desse contexto, o Portal de Transparência foi lançado em 2004, por intermédio de uma iniciativa da Corregedoria Geral da União (CGU), com o objetivo de aumentar a transparência dos atos de governo, concentrando em



um único local as informações de prestação de contas dos recursos públicos de forma padronizada, compreensível e de fácil acesso, com a finalidade de permitir o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social. A denúncia de irregularidades ou ilegalidades no uso do recurso público é facultada a qualquer cidadão, conforme disposto no § 2º, art. 74 (CF/88) "Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas da União". Esse dispositivo regula um dever das instituições públicas em disponibilizar as suas informações para que o acesso seja possível.

Com os recursos escassos, os ordenadores de despesa estão diariamente frente a um dilema a ser resolvido entre as escolhas que devem ser realizadas. No caso do orçamento do custeio básico do MPF-ES, as despesas estão relacionadas diretamente com a manutenção da estrutura da instituição, ou seja, manutenção dos bens imóveis, manutenção dos serviços administrativos e manutenção dos serviços de transporte. Para se manter uma estrutura preditiva e administrativa operacional, é necessário organizar-se mediante um cronograma anual, para os eventos em forma de materiais ou contratações de serviços, que são continuadas ou eventuais. Melhorar o planejamento anual e a execução do orçamento é dever público e isto significa ouvir os co-gestores, revisar os processos de trabalho, ter critérios de indicadores de desempenho do orçamento e que sejam passíveis de acompanhamento e de melhoria, além de divulgar os atos de gestão. Ao final, é preciso que haja uma conexão entre as ações da instituição e as necessidades da sociedade.

Lançado em 2015, o sistema Tesouro Gerencial é um sistema de consultas de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) Operacional e Gerencial, que possibilita a elaboração de relatórios e painéis a partir da extração de dados da execução financeira, contábil e patrimonial.

Portanto, o objetivo deste artigo é identificar quais contribuições do Tesouro Gerencial para o controle da execução orçamentária em 2017 e os reflexos no exercício de 2018?



Para atender ao objetivo proposto por este trabalho, os dados necessários para a pesquisa serão coletados por meio de documentos e análise bibliográfica. Com relação à pesquisa documental, seguindo as recomendações de Lakatos e Markoni (2003, p. 174):

a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta dos dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

De acordo com Brasileiro (2013, p. 45) "possibilita ao pesquisador e, posteriormente, ao leitor, tomar conhecimento, por meio de fontes primárias e secundárias, das principais concepções e descobertas no tema estudado".

Por fim, os dados bibliográficos serão extraídos de livros, periódicos e revistas com o intuito de oferecer o amparo teórico necessário para a construção do estudo proposto.

A pesquisa bibliográfica é utilizada com o intuito de detalhar as bases teóricas que abordam o controle de execução orçamentária na Administração Pública e, de acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 183):

[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras.

Em sequência, tecer reflexões que possam corroborar com o entendimento sobre a temática e as possíveis implicações para o cumprimento dos textos legais vigentes.

Nesse intervalo, o setor público vem passando por mudanças positivas, e o Governo Federal, cumprindo o seu papel social, tem investido em tecnologias da informação como ferramentas de controle para uma gestão mais eficiente.

As organizações públicas possuem um importante papel social. Por meio delas, uma série de serviços são estruturados e prestados à comunidade. É responsabilidade do Estado manter a ordem e oferecer aos cidadãos serviços como educação, saúde, segurança.



Uma das formas de se monitorar as ações desenvolvidas pelos gestores, bem como analisar a eficiência dos serviços prestados pelo Estado, é pelo estabelecimento de um ambiente adequado de controle. (BEUREN e ZONATTO, 2014, p. 1136)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, determinam que é dever do Estado não somente aplicar bem os recursos públicos como também, promover a transparência dos atos dos governantes de forma clara e compreensível.

O tema da transparência da informação pública ganhou maior relevância, no Brasil, a partir da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — transparência na gestão fiscal) e, desde então, normativos legais como a Lei Complementar no 131/2009 — Lei da Transparência (disponibilização, em tempo real, de informações públicas como: receita, despesa, salário dos servidores públicos, convênios e outros, nos portais eletrônicos nas várias esferas governamentais) e a Lei de Acesso a Informação (LAI) no 12.527/2011 (regulamenta o direito do cidadão à informação pública) iniciaram um ciclo de mudanças na relação cidadão/gestor público. Pois determinaram a divulgação (ativa ou via solicitação), e não o sigilo, como norma geral para a informação pública, envolvendo o fornecimento de dados em uma linguagem acessível e sem barreiras técnicas. (BAIRRAL, SILVA e ALVES, 2015, p. 645)

Nos relatórios extraídos do Tesouro Gerencial, é possível o gestor acompanhar a execução do orçamento em sua unidade em tempo real, de maneira sistemática, que tanto podem ser padrões de relatórios criados pelo próprio usuário, a partir de relatórios em branco, quanto aqueles compartilhados por outros usuários. Tudo a depender da necessidade de uso de cada instituição. Ao mesmo tempo, esse sistema possibilitou também uma maior agilidade e qualidade na publicação de seus atos de gestão, no momento de cumprir as exigências normativas relacionadas ao acesso às informações relacionadas à transparência ativa e passiva.

2 O TESOURO GERENCIAL

Lançado em 2015, o sistema Tesouro Gerencial é um instrumento de consultas de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira



do Governo Federal (SIAFI) Operacional e Gerencial, que possibilita a elaboração de relatórios e painéis a partir da extração de dados da execução financeira, contábil e patrimonial. O acesso é dado aos servidores, pelas próprias instituições a que estão vinculados, e a depender do perfil de acesso que se propõe para cada um no que diz respeito ao cargo ou função que detém.

O Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi é o sistema informatizado que processa e controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da União. O Siafi foi implantado em 187, tornando-se desde então, importante instrumento para o acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal. (FEIJÓ; MOTA; PINTO; 2008, p. 19)

Além disso, o Tribunal de Contas da União também mantém um cadastro de responsáveis que contempla informações sobre os agentes públicos e os seus respectivos substitutos que desempenham atividades relacionadas à gestão de recursos públicos nas unidades da administração pública federal. Com o Siafi, segundo FONTES FILHO, J. R.; NAVES, G. G. (2014) "a responsabilização e a prestação de contas podem ser fortalecidas, uma vez que o sistema permite o registro e transparência dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado".

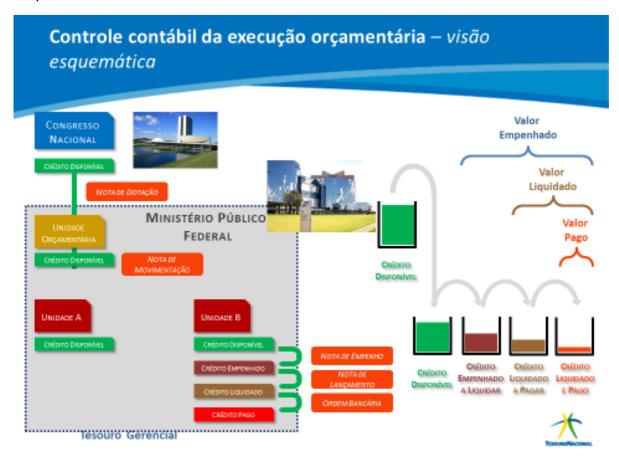
O sistema Tesouro Gerencial é uma ferramenta que utiliza a plataforma Microstrategy (software de business intelligence) para extração de dados, cuja base é o Siafi, onde são registrados os documentos, e outras informações, que efetivam a execução de despesas ou a apropriação de receitas.

O orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) é destinado às Unidades Orçamentárias, que é descentralizado para as unidades administrativas poderem executá-lo. As Unidades Executoras (UGs) são unidades administrativas (UAGs) que executam o orçamento e podem gerar relatórios com informações sobre a sua execução orçamentária (Dotação Orçamentária, Crédito Disponível, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga, Restos a Pagar, entre várias outras informações), com a possibilidade de filtrar por ação orçamentária, credor, entre outros atributos que podem ser utilizados.



No caso do Ministério Público Federal no Espírito Santo, o código da UG no Siafi é 200038. Em seguida, a visão esquemática da execução orçamentária, apresenta-se como na figura 02:

Figura 02 – Controle contábil da execução orçamentária – visão esquemática.



Fonte: Adaptado do Treinamento Multiplicadores PCASP – Tesouro Gerencial (s/d).

Os relatórios extraídos pelo Tesouro Gerencial são a base que compõe os relatórios de demonstrativos fiscais da União (consolidado), pois não são gerados automaticamente no Siafi, ao contrário dos demonstrativos contábeis, podendo ser acessados através do sítio do Tesouro Nacional.

Os benefícios da nova solução são: a ampliação expressiva da abrangência e a atomicidade dos dados (praticamente todos os

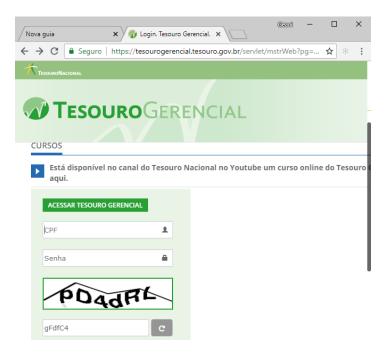




dados do SIAFI, no mesmo nível de detalhe), a geração de relatórios dinâmicos (com funcionalidades como pivotagem, *drill*³ e filtros de exibição), a modularidade, a construção de documentos complexos e painéis (*dashboards*) e o agendamento de consultas. (GOVERNO FEDERAL - PORTAL DO TESOURO)

O portal Tesouro Nacional disponibilizou, gratuitamente, na rede de computadores, videoaulas de pequena duração para aqueles que tenham interesse em se aproximar do sistema. No MPF, aulas de ensino à distância foram disponibilizadas nos dois últimos anos para capacitação de seus servidores. Conforme nos mostra a figura 03, seguir:

Figura 03 – Página Inicial do Sistema Tesouro Gerencial



Fonte: Tesouro Gerencial (2018).

O acesso permite visualizar tanto a área reservada ao usuário como aos relatórios compartilhados. Estes últimos podem ser editados e salvos pelo usuário e tanto podem se saldos em área reservada (Meus Relatórios) ou compartilhados novamente (Figura 04).

³ Drill – Expressão inglesa que expressa simulação de determinada situação.



| Nova guia | X | Home. Tecour Generical X | Result of the part o

Figura 04 – Página Inicial (Home) do Sistema Tesouro Gerencial

Fonte: Tesouro Gerencial (2018).

3 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Federal de 1988, dispõe em seu artigo 127, §3º, que "O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias" e de uma forma mais ampla, os gestores públicos têm a obrigação de demonstrar a correta aplicação dos recursos públicos. O Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2010), traz de maneira clara, figura 05, um diagrama insumo-produto, como funciona essa mecânica:



Figura 05 – Diagrama insumo-produto



Fonte: Adaptado de ISSAI 3000/1.4,2004 pelo TCU.

Nesse ponto, os controles internos visualizados nos instrumentos de gestão, permitirão o uso de modo eficiente dos recursos públicos, de tal forma a dar suporte à atividade fim para que o desempenho de suas atividades alcance a defesa dos interesses da sociedade, através de um maior número de cidadãos atendidos.

É consensual a importância da atuação cidadã no controle social da administração pública para o desenvolvimento de uma sociedade baseada na democracia. De acordo com Serra e Carneiro (2012), o controle social nada mais é que o engajamento do cidadão na avaliação das ações da gestão pública, de forma a verificar a realização de objetivos, processos e resultados, em prol do interesse da coletividade. (SABIONI, FERREIRA, BRAGA E ALMEIDA, 2016, p. 477)

Existem grandes desafios na gestão pública que, segundo Altounian, Souza e Lapa (2017, p. 41), "[...] serão vencidos apenas com base em uma estratégia precisa e adequada [...]". Dizem que as necessidades demandadas pela sociedade devem ser priorizadas de forma tal, que os recursos públicos serão dimensionados no melhor custo-benefício, e ao longo do exercício, devem monitorados e as rotas do planejamento corrigidas para o alcance dos resultados pretendidos.

[...] é preciso identificar as reais necessidades da sociedade, priorizálas de modo adequado, definir os caminhos para atende-las com a melhor relação custo-benefício, executar as ações corretas para a



materialização do planejamento, monitorar o andamento dos planos, aferir se os resultados estão acontecendo e corrigir rumos, sempre que necessário. (ALTOUNIAN; SOUZA; LAPA, 2017, p. 41).

O MPF-ES tem procurado estabelecer uma maior conexão entre o planejamento e a execução orçamentária do custeio básico, utilizando a figura de co-gestores do orçamento. Esses co-gestores são chamados a contribuir em todas as fases de elaboração do orçamento, com vistas a alcançar uma maior efetividade no uso dos recursos públicos destinados à unidade gestora. Para tanto, é necessário mantê-los atualizados quanto à execução do orçamento em sua área de competência e promover revisões periódicas do planejamento orçamentário, de acordo com a dinâmica da execução orçamentária.

Dessa forma, o dinheiro que sai do povo é aplicado pelos seus representantes e deve voltar por meio dos serviços públicos e investimentos sociais, com fins, em última instância, à tutela dos direitos fundamentais, os quais, vale recordar, gozam de atual hierarquia constitucional e situam-se em status elevado na ordem jurídica, a ponto de vincular o poder público às diretrizes neles contidas. (OLIVEIRA E FERREIRA, 2017, p. 187)

Sendo assim, como as informações não são geradas somente para as instituições, mas, principalmente, para a sociedade, estas devem ser claras e disponibilizadas de forma compreensível para que efetivamente sejam apropriadas pelo usuário.

Neste sentido, entendemos que a disponibilização da informação, conforme prevista na lei e, de acordo com os princípios estabelecidos pela CGU, não garante o acesso à informação por parte do potencial usuário, uma vez que a acessibilidade, na perspectiva da Ciência da Informação, não se restringe apenas à materialidade do acesso, mas envolve aspectos cognitivos do usuário e a compreensão das práticas sociais de informação são elementos necessários para possibilitar o desenvolvimento de mediações que possibilitem o acesso e apropriação. (FUJINO, 2017, p. 238)

O MPF-ES tem interesse em que todos os envolvidos na execução orçamentária conheçam os seus atos de gestão. E nesse aspecto, a



descentralização da informação e a discussão interna durante todo o exercício financeiro dos reflexos desses atos na vida diária da instituição, permite um maior comprometimento na execução orçamentária.

O Portal de Transparência do MPF, contém, ainda, as informações de execução orçamentária e financeira que detalham as receitas e despesas do Ministério Público Federal, permitindo ao cidadão acompanhar os empenhos realizados, restos a pagar, suprimento de fundos entre outras informações orçamentárias e financeiras do órgão. Para que isso ocorra, os lançamentos executados no SIAFI, ao longo de todo o exercício, alimentam as planilhas e relatórios de controle.

No Brasil, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação que registram dados do orçamento público, verificado nas duas últimas décadas, sugere uma reflexão sobre as transformações que ocorreram no ambiente internacional, bem como os desdobramentos da Constituição Federal (CF) vigente no país desde 1988. Nessa perspectiva, no contexto externo notou-se que as exigências de preservação da responsabilidade fiscal de maior transparência nas decisões e na utilização dos recursos orçamentários tornaram-se preocupação de diferentes países. Com a incorporação dessas exigências poder-se-ia contribuir para a criação de medidas no sentido de aferir os custos das ações públicas (REZENDE, CUNHA E

Verifica-se na Instrução de Serviço SG/MPF nº 01, de 19 de dezembro de 2013, que o MPF estabelece a avaliação de desempenho orçamentário das unidades administrativas de gestão do Ministério Público Federal (UAGs), tendo como fontes de informação no processamento quantitativo o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), o SIAFI e as unidades administrativas de gestão (UAGs).

A IS SG/MPF n° 01, de 2013, tem por finalidade:

BEVILACQUA, 2010, p. 1124).

Art. 2º A Avaliação de Desempenho Orçamentário tem por finalidade: I - promover a eficência, a eficácia e a efetividade da gestão orçamentária; II - acompanhar e avaliar a execução orçamentária; III - fornecer indicadores capazes de subsidiar o planejamento da Administração Superior do MPF, auxiliando a tomada de decisão; e IV - mensurar os resultados e os impactos decorrentes da execução da



programação orçamentária, propiciando condições à melhoria da gestão orçamentária das UAGs do MPF.

Anualmente as UAGs são avaliadas de forma quantitativa e classificadas com o objetivo de verificar quais as unidades que se encontram mais próximas do ponto de excelência (DPE), apurado através do processamento quantitativo da execução orçamentária. Conforme, art. 3º:

Art. 3º O processamento quantitativo da execução orçamentária será realizado com base nos seguintes critérios: I - Planejamento e Programação da Despesa (PPD); II - Capacidade Operacional da Despesa (COD); III - Capacidade Operacional da Despesa Corrigida (CODC); e IV - Distância para o Ponto de Excelência (DPE). (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2013)

Essa classificação é também uma forma de promover nas UAGs, uma observância rigorosa dos limites orçamentários impostos, ao mesmo tempo que provoca nos gestores a obrigatoriedade de se manterem conectados com o planejamento anual e sua respectiva execução durante todo o exercício.

Dessa forma, desde 2014, a Administração lançou a figura dos cogestores, que são os responsáveis pelo levantamento das necessidades de compras e serviços dentro da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, situada em Vitória (edifícios sede e anexo) e nas Procuradorias da República nos Municípios de São Mateus, Linhares, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim. Esses co-gestores são chamados a participar de todas as fases de elaboração do orçamento com vistas a alcançar uma maior efetividade no uso dos recursos públicos destinados a unidade gestora. Para tanto, é necessário mantê-los atualizados quanto à execução do orçamento em sua área de competência e também no geral.

O controle do planejamento e execução orçamentária do MPF-ES, até 2016, era feito em planilhas, no Google Drive, com a coleta de dados manuais do Siafi Operacional. Ainda hoje, é utilizado uma planilha-base do Google Drive para centralizar todas as informações extraídas do Siafi, uma vez que não há disponibilidade de uma função nesse sistema, que permita a entrada de dados



do planejamento das unidades gestoras. A unidade gestora, passa a olhar a sua execução orçamentária, a partir da descentralização de recursos, chamada provisão orçamentária (realizada por natureza de despesa).

Em 2017, os dados começaram a ser extraídos do Tesouro Gerencial pelo Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária. Inicialmente, de forma secundária, uma vez que a prática formal era a coleta manual de dados no Siafi Operacional e digitados em planilha criada pela Secretaria Estadual. Já no segundo semestre, o Tesouro Gerencial passou a ser a ferramenta de gestão mais utilizada por aquele Núcleo, para prestar as informações que lhe são demandadas. Destaca-se o controle de Restos a Pagar em 2017 (figuras 06, 07 e 08) e o controle do uso do limite de dispensa de licitação para aquisição de material e contratação de serviços de pequena monta (figura 09 e 10), além das despesas realizadas através de suprimento de fundos.

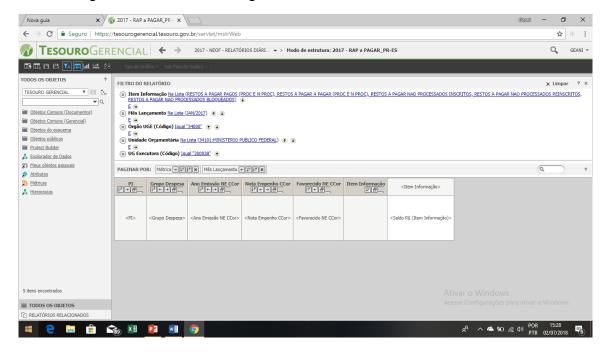


Figura 06 - Restos a Pagar 2017/2017

Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) - (2018).



A execução do relatório, para o mês de Janeiro/2017, mostra-nos como ficaram as inscrições em restos a pagar e as notas de empenho reinscritas (que vieram automaticamente de exercício anterior). Esse relatório permitiu um controle pontual dos pagamentos ao longo dos meses, tanto pela Secretaria Estadual, com pela Secretaria Nacional, através de um processo administrativo autuado para este fim e mensalmente enviado ao Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária para fazer juntada de relatório atualizado.

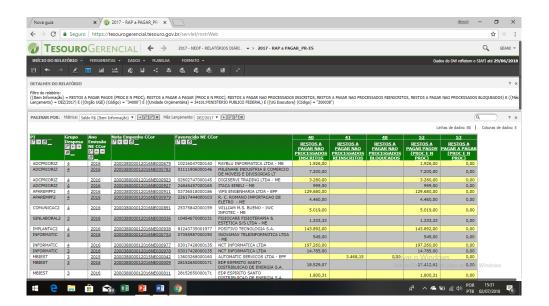
Figura 07 – Relatório Restos a Pagar 2016/2017

Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018).

Através desses relatórios, foi possível apresentar o relatório de restos a pagar, até o pagamento da última despesa e/ou serviço, sem a necessidade de conferir cada pagamento individualmente no Siafi Operacional ou deixar de ver a relação dos restos a pagar na sua integralidade (figura 08).



Figura 08 – Restos a pagar em Dezembro/2018.

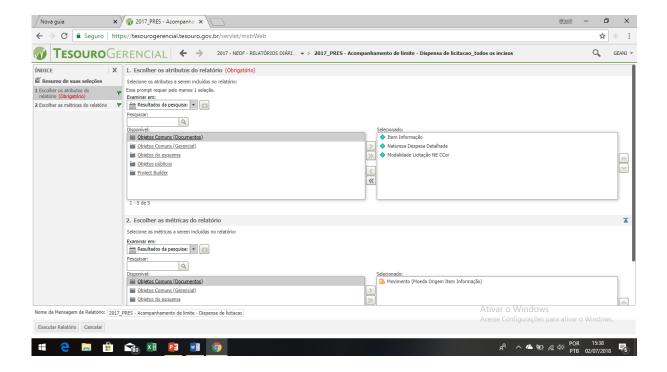


Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018).

A partir do lançamento do Tesouro Gerencial, foi possível elaborar relatórios que permitem o acompanhamento individualizado da execução orçamentária, como por exemplo, as contratações de outros serviços e aquisições, amparadas no inciso 2, do art. 24, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitadas a até 10% (dez por cento) do valor previsto para a modalidade de licitação Convite. No caso, R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a partir de 19 de julho de 2018, dentro do exercício financeiro.



Figura 09 – Dispensa de Licitação – Inciso 02

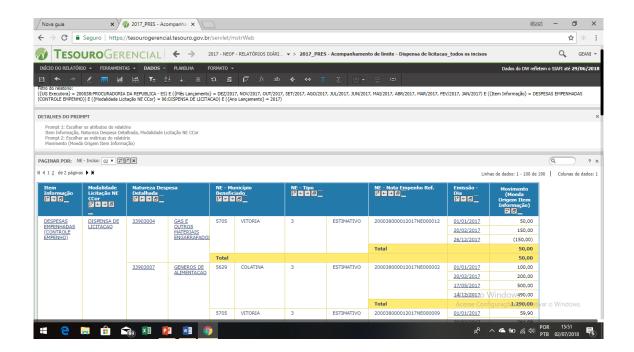


Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018).

Ao elaborar um relatório de despesas através de dispensa de licitação, no inciso 02, art. 24, da Lei de Licitação nº 8.666/93, trouxe um ganho satisfatório para a Unidade Gestora, que ao controlar manualmente todos as notas de empenho no inciso 02, poderia deixar de consultar algum subelemento de despesa, trazendo riscos diante do TCU, além do tempo gasto com este controle a cada aquisição ou contratação nesta modalidade.



Figura 10 – Relatório de Dispensa de Licitação – Inciso 02

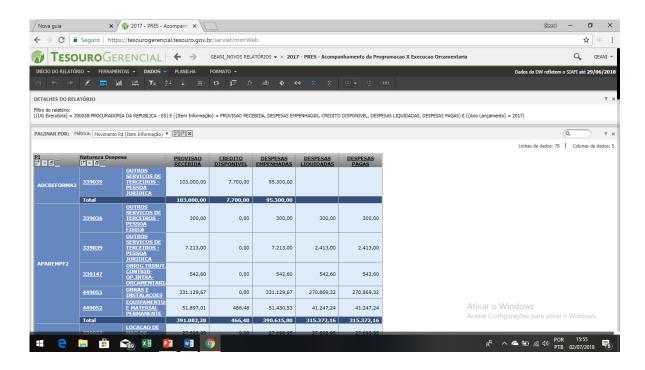


Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038)

Foi elaborado também, relatório de controle da execução orçamentária da Unidade Gestora, que no dia a dia, permite acompanhar a provisão orçamentária e a execução despesas, conforme figura 11.



Figura 11 – Relatório de Acompanhamento de Programação x Execução Orçamentária.

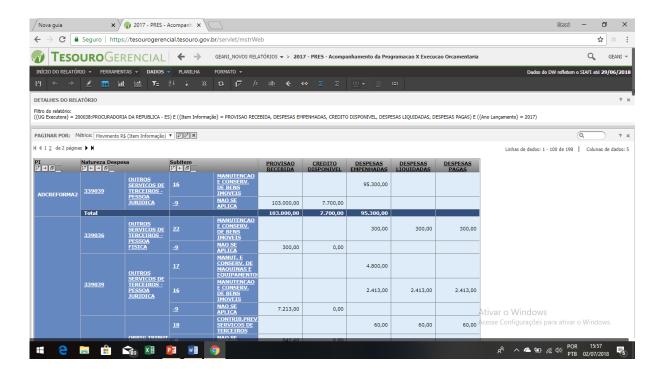


Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018.

Ainda, pode-se incluir a natureza da despesa detalhada (figura 12), trazendo o controle para o nível micro. Deve-se considerar na análise, que o subitem "-9" refere-se à provisão recebida, não tendo sido descentralizado para um nível mais detalhado do orçamento. Este detalhamento ocorre a partir da vinculação do valor à nota de empenho da respectiva despesa:



Figura 12 – Relatório de Acompanhamento de Programação x Execução Orçamentária por natureza de despesa detalhada.

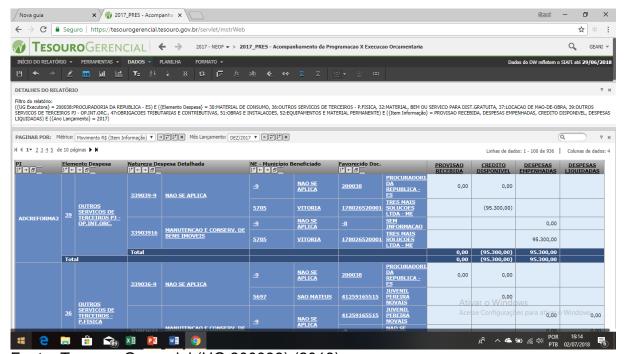


Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018).

São 936 linhas de relatórios (figura 13), que até o início do uso do Tesouro Gerencial, eram conferidas manualmente ao longo do exercício, através de contas contábeis, no Siafi Operacional.



Figura 13 – Relatório de Acompanhamento de Programação x Execução Orçamentária.



Fonte: Tesouro Gerencial (UG 200038) (2018)

Os recursos limitados do Estado e a pressão por adequação entre receita e despesas, levaram a Administração a se adaptar e elaborar uma série de ferramentas com o intuito de garantir a transparência administrativa e o uso eficiente dos recursos públicos. A década de 1980, foi marcada pelo enfoque no controle dos gastos públicos e as políticas públicas ganharam espaço nas agendas governamentais.

Ainda há poucas publicações acerca do Tesouro Gerencial, por ser um sistema relativamente novo, mas um potencial enorme a ser explorado, uma vez que os dados extraídos são fidedignos e atualizados diariamente, espelhando as atividades orçamentárias da instituição e pode oferecer oportunidade de ajustes no orçamento ao final de cada mês, bimestre, trimestre, assim por diante, diante da não execução prevista, por exemplo.



4 CONCLUSÃO

O presente estudo permitiu demonstrar algumas possibilidades do Tesouro Gerencial, e o seu potencial como ferramenta eficaz de controle da execução orçamentária do MPF-ES. Esta ferramenta, além de trazer informações atuais e fidedignas dos atos de gestão, permite parametrizações de forma a agendar entrega de relatórios com a utilização do correio eletrônico, em datas previamente combinadas

A metodologia de coleta das informações e a apresentação de diversos relatórios gerados pelo Tesouro Gerencial, são as que o Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária utiliza em sua rotina diária. Ainda sobre aos relatórios, podem ser parametrizados para demonstrativos mensais, anuais, compará-los com o mesmo período de anos anteriores, trazer os dados de forma sintética ou detalhada, dependendo da necessidade do Gestor.

Com o objetivo de identificar quais contribuições do Tesouro Gerencial para o controle da execução orçamentária em 2017 e os reflexos no exercício de 2018, ainda não foi apurado o ganho na velocidade do levantamento das informações, mas no dia a dia, sabe-se que é um sistema que faz parte da rotina da execução orçamentária e que todos os controles em 2018 são feitos a partir dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, incluindo a disponibilidade de relatórios no Portal de Transparência do MPF.

5 REFERÊNCIAS

ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; LAPA, Leonard Renne Guimarães; SOUZA, Daniel Luiz de. **Gestão e governança pública para resultados**: uma visão prática Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho e; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 643-675, June 2015.



Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000300643&lng=en&nrm=iso. Acesso: 09 Jun. de 2018.

BARROS FILHO, Clóvis de. Prefácio. In: ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; LAPA, Leonard Renne Guimarães; SOUZA, Daniel Luiz de. **Gestão e governança pública para resultados**: uma visão prática Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BEUREN, Ilse Maria; ZONATTO, Vinícius Costa da Silva. Perfil dos artigos
sobre controle interno no setor público em periódicos nacionais e
internacionais. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro , v. 48, n. 5, p. 1135-1163,
Oct. 2014 . Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-
76122014000500004&Ing=en&nrm=iso>. Acesso: 09 Jun. de 2018.
BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de
Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da
União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4320.htm>. Acesso em: 08 Jun. 2018.
Lei nº º CCC de 24 de junhe de 4002 Degulamente e est 27 incies
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso
XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da
Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm. Acesso em: 19 Jun
2018.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece
normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm . Acesso em: 08 Jun.
2018.
. Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011 . Regula o acesso a
informações revisto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e

no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n° 8.112, de 11 de



dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 15 abr. 2017.

BRASILEIRO, A. M. M. Manual de produção de textos acadêmicos e científicos. São Paulo: Atlas, 2013.

CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Márcio. **Manual completo de contabilidade pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

COSTIN, Cláudia. Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

FEIJÓ, Paulo Henrique; MOTA, Francisco Glauber Lima; PINTO, Liane Ferreira. Curso de Siafi: Uma abordagem prática da Execução Orçamentária e Financeira. 2. ed. Brasília: 2008

FONTES FILHO, J. R.; NAVES, G. G. A contribuição do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para a promoção da accountability horizontal: a percepção dos usuários. **Brazilian Business Review**, v. 11, n. 3, p. 1-28, 2014. Disponível em: http://www.spell.org.br/documentos/buscaredicao/periodico/brazilian-business-review/idedicao/3184. Acesso em 07 Jun. 2018.

FUJINO, Asa. ACESSIBILIDADE INFORMACIONAL DE PcD NO CONTEXTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: desafios para estudo de usuários. Informa-ção em Pauta, Fortaleza, v. 2, p. 237-257, nov. 2017. ISSN 2525-3468. Disponível em: http://periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/view/20656. Acesso em:

http://periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/view/20656. Acesso em: 18 june 2018.

OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de, FERREIRA, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho. O Orçamento Público no Estado Constitucional Democrático e a Deficiência Crônica na Gestão das Finanças Públicas no Brasil. **Sequência** (Florianópolis) [online]. 2017, n.76, pp.183-212. ISSN 0101-9562. Disponível



em: http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n76p183 Acesso em: 09 Jun. de 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

MEDEIROS, Katia Rejane de et al. Bases de dados orçamentários e qualidade da informação: uma avaliação do Finanças do Brasil (Finbra) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops). **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 5, p. 1113-1133, Oct. 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121483. Acesso em: 09 Jun. de 2018.

MINISTÉRIO DA FAZENDA; TESOURO NACIONAL. **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)**. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi> Acesso em: 06 Jun. de 2018.

_____. Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União. Gerência de Informações Contábeis-Fiscais. Treinamento de Multiplicadores PCASP. Brasília. (s/d). Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/352552/Tesouro+Gerenci al+Multiplicadores.pptx/5f6ef237-8728-4a73-9e2e-8afdfb00c8c4. Acesso em 1º Jul. de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Portal da Transparência.** Execução Financeira e Orçamentária. Disponível em: http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/execucao-orcamentaria-e-financeira Acesso em: 08 Jun. de 2018.

SABIONI, Marjorie et al. Contextos (in)adequados para o engajamento cidadão no controle social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 477-500, jun. 2016. ISSN 1982-3134. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/62464. Acesso em: 18 Jun. 2018.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Manual de auditoria operacional** / **Tribunal de Contas da União**. 3. ed. – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010. Disponível em:

http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DB4A FB3014DBAC9EC7B5EF9>. Acesso em 18 Jun. 2018.